



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 570600306.000134/2025-19

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos novos, incluindo televisores, geladeiras, frigobares, fornos micro-ondas, cooktops, climatizadores, purificadores de água e ventiladores, para atender às demandas estruturais da Sede e das Subsedes do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região (CRP06/SP). A necessidade decorre de diversos fatores que impactam diretamente na funcionalidade, segurança e qualidade do ambiente de trabalho das/os trabalhadoras/es e na eficiência dos serviços prestados pelo Conselho.

1.2. Justificativas

1.2.1. **Substituição de Eletrodomésticos Antigos e Deteriorados:** Parte significativa dos eletrodomésticos atualmente em uso encontra-se deteriorada pelo tempo e uso prolongado, tornando-se antieconômica sua manutenção.

1.2.2. **Atendimento à Expansão do Quadro Funcional:** Recentemente, o CRP06/SP ampliou seu quadro funcional, com a contratação de novas/os trabalhadoras/es, o que gerou uma demanda adicional por eletrodomésticos.

1.2.3. **Infraestrutura das Novas Salas Locadas:** A recente expansão das instalações do CRP06/SP, incluindo a locação de salas na Rua Teodoro Sampaio, exige a aquisição de eletrodomésticos adequados para compor a infraestrutura desses novos espaços.

1.2.4. **Melhoria da Eficiência Operacional e Economicidade:** A padronização e a modernização dos eletrodomésticos promovem um ambiente de trabalho mais funcional, otimizando o espaço físico e melhorando o fluxo de trabalho, com impacto positivo na prestação de serviços ao público.

1.2.5. **Sustentabilidade e Alinhamento ao Planejamento Estratégico:** A aquisição será conduzida considerando os princípios de economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Serão priorizados produtos duráveis e que atendam às normas ambientais, garantindo um investimento responsável e alinhado às diretrizes institucionais do CRP06/SP.

1.3. Diante do exposto, a aquisição dos eletrodomésticos se faz necessária para garantir melhores condições de trabalho, otimização do espaço físico e eficiência dos serviços prestados. Trata-se de um investimento essencial para a continuidade e a melhoria das atividades do Conselho, em consonância com os princípios da administração pública e com o compromisso de oferecer condições adequadas às/aos trabalhadoras/es e ao atendimento ao público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante
Gerência de Administração e Tecnologia da Informação
Unidade de Patrimônio

Responsável
Giane Del'Dono Rodrigues
Samir Bocater

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação refere-se à aquisição de eletrodomésticos (televisores, geladeiras, frigobares, fornos micro-ondas, cooktops, climatizadores, purificadores de água e ventiladores), mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às necessidades da SEDE e SUBSEDES do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06/SP.

3.2. Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.3. Requisitos Gerais

3.3.1. **Fornecimento:** O fornecedor será responsável pela entrega dos itens nos locais designados pelo Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06/SP, conforme indicação expressa da ordem de fornecimento.

3.4. **Garantia e Assistência Técnica:** O fornecedor deve oferecer uma garantia mínima para os itens, cobrindo defeitos de fabricação e materiais. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar assistência técnica para os reparos ou substituições necessários, sem custos adicionais para o CRP06/SP.

3.4.1. Garantia total para os itens licitados, com prazo mínimo de acordo com o tipo de produto.

I - Televisores, Geladeiras, Micro-ondas e Frigobar: Garantia mínima de 24 meses;

II - Purificador de água, Climatizador, Ventilador e Cooktop: Garantia mínima de 12 meses.

3.4.2. A exigência da garantia mínima apresentada no item anterior fundamenta-se nos princípios da eficiência e da economicidade, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que os bens adquiridos atendam aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade exigidos para seu uso contínuo no ambiente institucional.

3.4.3. Durante todo o período de garantia, a contratada será integralmente responsável pela substituição, reparo e manutenção dos produtos fornecidos, sem qualquer ônus para o CRP06/SP, incluindo:

a) Substituição integral do item em caso de falhas estruturais, defeitos de fabricação ou vícios que comprometam sua usabilidade;

b) Reposição de peças defeituosas ou desgastadas sem qualquer custo adicional, garantindo a continuidade de uso dos itens;

c) Atendimento técnico especializado para diagnósticos, reparos e ajustes necessários, cobrindo tanto os aspectos estruturais quanto os mecanismos de ajuste e regulação;

d) Garantia para componentes sujeitos a desgaste intenso, como quaisquer partes móveis do produto;

e) Assistência técnica contínua, garantindo o funcionamento adequado dos itens durante toda a vigência da garantia contratual.

3.4.4. O prazo da garantia total do produto terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.4.5. As solicitações de manutenção, reparo ou substituição deverão ser atendidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de notificação formal feita pelo CRP06/SP. O descumprimento desse prazo poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.4.6. Para formalizar a garantia, a contratada deverá fornecer, no ato da entrega dos produtos:

a) Certificado de Garantia dos bens ou Carta de Garantia do Fabricante, especificando que a cobertura se aplica a todo o produto e seus componentes pelo período mínimo indicado no

item 3.4.1.;

b) Relação de Assistência Técnica autorizada, contendo endereço físico e digital (site, e-mail e telefone), além do nome do representante responsável pelo atendimento ao CRP06/SP.

3.4.7. Todas as despesas relacionadas à garantia, incluindo transporte, mão de obra, peças de reposição e deslocamento técnico, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem quaisquer custos adicionais ao CONTRATANTE.

3.4.8. A presente cláusula de garantia mínima constitui um requisito técnico essencial para a presente contratação, sendo vedada a sua supressão, modificação ou flexibilização, sob pena de comprometer o interesse público, a economicidade e a viabilidade operacional da contratação.

3.4.9. A exigência da garantia mínima está amparada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que reconhece a legalidade de cláusulas contratuais que estabeleçam garantias estendidas quando devidamente justificadas e quando há evidência de que a sua ausência pode gerar prejuízo ao interesse público e à economicidade da contratação.

3.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.6. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.6.1. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente aquisição observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG e no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, de que os materiais apresentem, na medida do possível, as diretrizes sustentáveis de:

- baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra.

3.6.2. Utilizar matéria-prima com produtos sustentáveis, seguindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ao obedecer às seguintes ações: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

3.7. Os bens deverão estar em estrita conformidade com as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, pertinentes ao objeto da licitação.

3.8. Critérios de Sustentabilidade

3.8.1. A aquisição dos eletrodomésticos deverá observar critérios de sustentabilidade, em conformidade com o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que determina a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações públicas.

3.8.2. Os materiais utilizados na fabricação dos itens deverão atender aos princípios da sustentabilidade, conforme previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

3.8.3. Os produtos deverão atender a critérios ambientais compatíveis com a legislação vigente e boas práticas sustentáveis.

3.8.4. Destacam-se que as exigências formuladas não comprometem a disputa nem tampouco o tratamento isonômico. O Tribunal de Contas da União, através do Enunciado de Decisão nº 351, assim se posicionou:

A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e

perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público.

3.9. Integração com as Necessidades Institucionais

3.9.1. A presente aquisição está alinhada aos objetivos institucionais do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06/SP e com os programas de Qualidade de Vida desta Autarquia, garantindo que os ambientes administrativos, de recepção, escritórios e de atendimento ao público sejam devidamente equipados para seu pleno funcionamento. A implementação desses itens é essencial para assegurar um ambiente de trabalho organizado e eficiente, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo Conselho.

3.9.2. Os itens serão destinados a áreas de uso continuado, tais como escritórios, salas de reuniões, recepções e auditórios, onde são exigidos altos padrões de qualidade e durabilidade. A aquisição atenderá integralmente às normas vigentes, aos critérios técnicos e às necessidades institucionais, com foco na eficiência operacional, no conforto das/os usuárias/os e na sustentabilidade ambiental.

3.9.3. A contratação representa um investimento estratégico na estruturação e no funcionamento da nova sede e das Subsedes da Autarquia, promovendo conforto, segurança e bem-estar a trabalhadoras/es, Diretoria e ao público atendido. Além de contribuir para a otimização do ambiente de trabalho, a aquisição reforça a imagem institucional do CRP06/SP como uma entidade comprometida com a excelência, a modernização e a melhoria contínua da gestão pública.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foi realizado levantamento de mercado detalhado visando à aquisição de eletrodomésticos, com o objetivo de suprir as necessidades da Autarquia. Esse levantamento foi conduzido de forma criteriosa, abrangendo a análise de contratações similares realizadas por outros órgãos, garantindo que as informações coletadas reflitam as melhores práticas e inovações do mercado.

4.1.1. Durante o levantamento, foram verificadas especificações técnicas, padrões de qualidade exigidos e preços praticados no mercado. Essas análises foram realizadas com base em licitações anteriores e em estudos de mercado que consideraram diferentes modelos e fornecedores.

4.2. Identificação da Modalidade de Contratação

4.2.1. A aquisição será realizada por Pregão Eletrônico, com aplicação do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços exclusivo para o CRP06/SP, nos termos dos art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.462/2023. A adoção dessa estratégia visa garantir melhor planejamento orçamentário, controle da gestão contratual e previsibilidade no fornecimento, evitando interferências de demandas externas que possam comprometer a execução contratual.

4.2.2. Os itens poderão ser adquiridos de forma escalonada, conforme necessidade da Administração, permitindo melhor gestão dos recursos orçamentários.

4.3. Mercado e Competitividade

4.3.1. O CRP06/SP assegura que as exigências técnicas e documentais estabelecidas no edital não restringirão indevidamente a competitividade, em conformidade com o artigo 11, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Benefícios do Pregão Eletrônico com aplicação do Sistema de Registro de Preços

4.4.1. O Pregão Eletrônico com aplicação do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços proporciona transparência, economicidade e ampla concorrência, garantindo melhor custo-benefício para a Administração.

4.4.2. Conforme artigo 83 da Lei nº 14.133/2021, a realização de Licitação com aplicação do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços não gera obrigação de aquisição integral dos itens registrados, garantindo flexibilidade e adequação ao planejamento orçamentário do CRP06/SP.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A presente contratação refere-se à aquisição de eletrodomésticos (televisores, geladeiras, frigobares, fornos micro-ondas, cooktops, climatizadores, purificadores de água e ventiladores), mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender às necessidades imediatas e futuras da SEDE e SUBSEDES do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06/SP.

5.1.1. Os produtos deverão atender às necessidades administrativas, operacionais e institucionais do CRP06/SP, garantindo funcionalidade, eficiência e durabilidade.

5.1.2. A solução contratada compreende:

a) Fornecimento e entrega dos itens contratados, de acordo com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

b) Garantia total mínima para os eletrodomésticos adquiridos, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, cobrindo integralmente o produto e seus componentes contra defeitos de fabricação, falhas estruturais e mau funcionamento.

c) Suporte técnico especializado, incluindo manutenção corretiva e preventiva durante todo o período de garantia.

d) Adoção de padrões de qualidade e sustentabilidade, em conformidade com normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis ao objeto da contratação.

5.1.3. A Aquisição incluirá os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE estimada	QTDE Mínima
1	TV/Monitor Smart 55 polegadas	611855	20	1
2	TV/Monitor Smart 75 polegadas	486188	5	1
3	Aparelho Forno/Micro-ondas 36L	383270	25	1
4	Purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto Eletrônico (modelo de referência: Electrolux PE11B ou PA21G)	613957	25	1
5	Frigobar 120 litros	431266	25	1
6	Cooktop de Indução 2 Bocas Oster Touch Screen 2 em 1 - 220V	617471	15	1
7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 300 ou 310L BRANCA, Classificação energética A, 110v – Marcas de referência: CONSUL, ELETROLUX ou BRASTEMP	478514	15	1
8	Ventilador de Coluna Silencioso com Controle Remoto	300283	30	1
9	Climatizador de Ar 5,3L Oster Portátil 4 em 1 - 127V	606924	20	1

5.1.4. A especificação técnica e o detalhamento completo dos itens objeto desta contratação constam do documento de ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS (SEI nº 2516441), apêndice do Termo de Referência.

5.2. A aquisição visa atender à necessidade de todos os 12 endereços do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06/SP:

- **SEDE:** Rua Teodoro Sampaio, 417 - Pinheiros, São Paulo/SP - CEP: 05.405-000.
- **SUBSEDE METROPOLITANA:** Rua Arruda Alvim, 89 - Pinheiro, São Paulo/SP - CEP: 05.410-020.
- **SUBSEDE ALTO TIETÊ:** Condomínio Helbor Concept Life, Office e Corporate - Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1145 - CEP 08780-200 - Mogi das Cruzes/SP.
- **SUBSEDE ASSIS:** Rua Angelo Bertoni, 244 (Sala 51) - Centro - CEP 19814-904 – Assis/SP.
- **SUBSEDE BAIXADA SANTISTA E VALE DO RIBEIRA:** Rua Dr. Cesário Bastos, 26 - Vila Belmiro - Cep 11075-270 - Santos/SP.
- **SUBSEDE BAURU:** Rua Albino Tâmbara, 5-28 - Vila Cidade Universitária - CEP 17012-470 - Bauru/SP.
- **SUBSEDE CAMPINAS:** Rua José Paulino, nº 235/ 1º andar - Centro, Campinas, SP - Cep 13013-000.

- **SUBSEDE GRANDE ABC:** Rua Almirante Tamandaré, 426 - Jardim Bela Vista - Cep 09040-040 - Santo André/SP.
- **SUBSEDE RIBEIRÃO PRETO:** Rua Thomaz Nogueira Gaia, 168 - Jardim América - Cep 14.020-290 - Ribeirão Preto/SP.
- **SUBSEDE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO:** Rua Coronel Spinola de Castro, 3360 - Ed. Firenze - 2º andar - Bloco B - Sala 22 - Centro - CEP 15015-500 - São José do Rio Preto/SP.
- **SUBSEDE SOROCABA:** Rua Professora Osis Salvestrini Mendes, 650, Jardim Santa Rosália - CEP 18095-390 - Sorocaba/SP.
- **SUBSEDE VALE DO PARAIBA E LITORAL NORTE:** Rua Nancy Guisard Kehier, 25, Centro - Cep 12030-130 - Taubaté/SP.

5.3. O contratado deverá fornecer os produtos em todos os endereços do CRP06/SP situados no estado de São Paulo, conforme as exigências constantes da ordem de fornecimento, nos respectivos endereços e quantidades indicadas.

5.4. Exigências Relacionadas à Manutenção e Assistência Técnica

5.4.1. A CONTRATADA será responsável pela manutenção e assistência técnica dos produtos fornecidos durante o prazo de garantia, garantindo sua perfeita funcionalidade, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

5.4.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá assegurar:

- a) Atendimento técnico especializado, incluindo diagnóstico, ajustes e reparos.
- b) Reposição gratuita de peças e componentes defeituosos, garantindo a continuidade do uso dos itens.
- c) Substituição integral do item em caso de falhas estruturais, defeitos de fabricação ou mau funcionamento recorrente.
- d) Prazo máximo de atendimento de 30 (trinta) dias corridos para solicitação de manutenção, reparo ou substituição, evitando impactos nas operações do CONTRATANTE.
- e) Assistência técnica presencial ou remota, conforme a necessidade e complexidade do reparo.
- f) Manutenção preventiva periódica, quando aplicável, garantindo maior durabilidade e segurança dos eletrodomésticos.

5.4.3. A entrega dos produtos será realizada nos endereços do CONTRATANTE, conforme indicação constante da ordem de fornecimento emitida ou instrumento equivalente. A contratada deverá:

- a) Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, entregando todos os itens no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.
- b) Fornecer treinamentos ou orientações básicas aos usuários, quando necessário, sobre o uso adequado dos itens, de forma a garantir a melhor experiência e durabilidade dos produtos.

5.4.4. Os itens a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às normas técnicas e regulamentações vigentes, bem como o detalhado abaixo:

- a) Garantia mínima para os itens licitados, conforme exigências estabelecidas nesse instrumento, cobrindo integralmente o produto, incluindo estrutura, componentes, materiais e mecanismos, assegurando pleno funcionamento e qualidade ao longo do período contratual.

5.4.5. A garantia deverá abranger substituição integral do item em caso de falhas estruturais ou defeitos de fabricação, sem ônus para o CONTRATANTE. Todas as despesas relacionadas à garantia, incluindo transporte, mão de obra, peças de reposição e deslocamento técnico, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.5. Justificativa Técnica e Econômica

5.5.1. A escolha dos itens licitados foi fundamentada em análise técnica detalhada, considerando os seguintes aspectos:

- a) Necessidade de padronização, garantindo funcionalidade para as atividades do CONTRATANTE.
- b) Adequação às normas vigentes aplicáveis.
- c) Durabilidade e resistência compatíveis com a realidade de uso institucional intenso.
- d) Viabilidade técnica e operacional, considerando os custos de manutenção, substituição e suporte técnico.

5.5.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)** foi adotada por ser mais vantajosa economicamente, proporcionando:

- a) Maior eficiência administrativa, permitindo compras graduais conforme a necessidade do CONTRATANTE.
- b) Redução de custos operacionais e burocráticos, com otimização de recursos financeiros.
- c) Melhor planejamento orçamentário, evitando gastos desnecessários e permitindo previsibilidade de despesas.
- d) Economia de escala e maior competitividade, assegurando melhores preços na aquisição dos itens.

5.5.3. O SRP será de uso exclusivo do CRP06/SP, evitando adesões externas e assegurando:

- a) Padronização dos itens adquiridos.
- b) Gestão eficiente da logística de entrega.
- c) Previsibilidade dos custos e segurança no abastecimento dos itens.

5.5.4. Além do já exposto, não será permitida a adesão e participação de outros entes públicos neste SRP, diante da impossibilidade de gestão, identificadas na insuficiência de trabalhadores técnicos e capacitados para acompanhamento e condução.

5.6. Impactos e Benefícios

5.6.1. A implementação dessa solução traz impactos positivos diretos para a gestão e o funcionamento de todas as unidades administrativas e operacionais desta Autarquia, incluindo:

- a) Aprimoramento das condições de trabalho, proporcionando conforto e segurança às/aos trabalhadoras/es.
- b) Redução de custos com substituições prematuras, devido à exigência de alta qualidade e longa vida útil dos produtos.
- c) Facilidade na gestão patrimonial e logística, assegurando controle e manutenção eficiente dos bens adquiridos.
- d) Cumprimento das normas de sustentabilidade, elevando os padrões institucionais e alinhando-se às boas práticas de governança pública.

5.6.2. A aquisição planejada garante a estruturação completa dos espaços da Sede e Subsedes, assegurando modernidade, eficiência e funcionalidade ao ambiente institucional. Esse modelo de contratação reforça o compromisso do CRP06/SP com a excelência, transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

5.7. Cláusulas Complementares

5.7.1. A contratada deverá cumprir integralmente as especificações, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.7.2. O CRP06/SP designará uma equipe técnica para acompanhar o cumprimento do contrato, assegurando que:

- a) Os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas.
- b) Os prazos de entrega sejam rigorosamente cumpridos.
- c) A assistência técnica e a garantia sejam efetivamente prestadas.

5.7.3. O não cumprimento das condições contratuais poderá acarretar penalidades, incluindo:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- c) Impedimento de licitar e contratar.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS

6.1. A estimativa das quantidades para a aquisição eletrodomésticos foi elaborada com base em uma análise detalhada e abrangente das necessidades operacionais e administrativas da Sede e Subsedes do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP06/SP. O processo de levantamento das necessidades e estimativas totais considerou diversos fatores fundamentais para assegurar que a solução atenda de forma plena às demandas institucionais presentes e futuras da Autarquia.

6.2. Primeiramente, considerou-se a vida útil dos eletrodomésticos atualmente em uso em todos os endereços com suas respectivas datas de aquisição. Em seguida, foi realizado o levantamento das necessidades de cada unidade administrativa. Além disso, o quantitativo de trabalhadoras/es foi cuidadosamente avaliado, levando em conta o número atual de trabalhadoras/es, membras/os da Diretoria e visitantes, bem como as projeções de crescimento da equipe, assegurando que os eletrodomésticos a serem adquiridos sejam suficientes para atender tanto às demandas imediatas quanto às futuras.

6.3. As quantidades estimadas foram definidas com base em uma análise detalhada das necessidades operacionais e demandas específicas de cada unidade administrativa, considerando os espaços a serem equipados e a funcionalidade esperada.

6.4. Esse planejamento técnico e estratégico reflete um compromisso com a funcionalidade, conforto e eficiência, promovendo um ambiente institucional moderno, organizado e alinhado às exigências do CRP06/SP, tanto para as demandas atuais quanto para futuras expansões. A aquisição assegura a criação de um espaço eficiente, adequado às atividades administrativas e operacionais da Autarquia, resultando no quantitativo estimado descrito a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE estimada	QTDE Mínima	TOTAL IMEDIATO
1	TV/Monitor Smart 55 polegadas	611855	20	1	6
2	TV/Monitor Smart 75 polegadas	486188	5	1	-
3	Aparelho Forno/Micro-ondas 36L	383270	25	1	11
4	Purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto Eletrônico (modelo de referência: Electrolux PE11B ou PA21G)	613957	25	1	8
5	Frigobar 120 litros	431266	25	1	5
6	Cooktop de Indução 2 Bocas Oster Touch Screen 2 em 1 - 220V	617471	15	1	9
7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 300 ou 310L BRANCA, Classificação energética A, 110v – Marcas de referência: CONSUL, ELETROLUX ou BRASTEMP	478514	15	1	6
8	Ventilador de Coluna Silencioso com Controle Remoto	300283	30	1	7
9	Climatizador de Ar 5,3L Oster Portátil 4 em 1 - 127V	606924	20	1	7

6.5. As quantidades estimadas foram calculadas para atender às demandas imediatas e futuras da Sede e das Subsedes do CRP06/SP.

6.6. Os quantitativos previstos representam uma estimativa, podendo ser ajustados conforme as necessidades institucionais. O CONTRATANTE reserva-se o direito de solicitar os itens conforme a demanda efetiva, garantindo alinhamento com o planejamento administrativo. A CONTRATADA não poderá pleitear indenizações em razão da não aquisição integral dos quantitativos estimados.

6.7. Com essa abordagem, o CONTRATANTE assegura que a aquisição atenda às necessidades de toda a Autarquia, promovendo um ambiente funcional e alinhado às melhores práticas de eficiência administrativa.

6.8. Os quantitativos apresentados como total previsto para aquisição imediata referem-se ao levantamento do somatório total considerando as necessidades de todos os endereços desta Autarquia. Os quantitativos de cada item por endereço administrativo constarão de planilha anexa ao Termo de Referência. Fornecimentos posteriores à aquisição imediata serão solicitados e deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de fornecimento.

6.9. Os licitantes interessados poderão consultar a projeção de distribuição dos itens indicados como aquisição imediata na **Relação de distribuição aquisição imediata** (SEI nº 2516446), apêndice do Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens.

7.2. A partir da definição dos itens, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 252.737,55 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE estimada	QTDE Mínima	Valor Unit.	Valor total
1	TV/Monitor Smart 55 polegadas	611855	20	1	R\$ 2.418,53	R\$ 48.370,60
2	TV/Monitor Smart 75 polegadas	486188	5	1	R\$ 5.406,38	R\$ 27.031,90
3	Aparelho Forno/Micro-ondas 36L	383270	25	1	R\$ 795,68	R\$ 19.892,00
4	Purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto Eletrônico (modelo de referência: Electrolux PE11B ou PA21G)	613957	25	1	R\$ 821,83	R\$ 20.545,75
5	Frigobar 120 litros	431266	25	1	R\$ 1.428,06	R\$ 35.701,50
6	Cooktop de Indução 2 Bocas Oster Touch Screen 2 em 1 - 220V	617471	15	1	R\$ 1.343,11	R\$ 20.146,65
7	GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 300 ou 310L BRANCA, Classificação energética A, 110v – Marcas de referência: CONSUL, ELETROLUX ou BRASTEMP	478514	15	1	R\$ 2.964,13	R\$ 44.461,95
8	Ventilador de Coluna Silencioso com Controle Remoto	300283	30	1	R\$ 616,20	R\$ 18.486,00
9	Climatizador de Ar 5,3L Oster Portátil 4 em 1 - 127V	606924	20	1	R\$ 905,06	R\$ 18.101,20
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 252.737,55

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Na presente contratação, será realizado o parcelamento dos itens. Essa decisão fundamenta-se em uma reavaliação estratégica decorrente do resultado do Pregão nº 90007/2025.

8.2. Naquele certame, os itens que compõem o objeto deste ETP (eletrodomésticos diversos) foram licitados de forma agrupada, constituindo o Grupo 4. No entanto, conforme consta no Termo de Homologação do Pregão nº 90007/2025 (2516419), o Grupo 4 foi fracassado.

8.3. O fracasso do Grupo 4 no pregão anterior é a evidência prática de que, embora a justificativa anterior para o agrupamento visasse à padronização e à redução de custos de gestão, essa abordagem acabou por não ser vantajosa.

8.4. Da análise do resultado do certame anterior, entende-se que um dos motivos para o fracasso do Grupo 4 foi que fornecedores especializados em uma linha de produtos podem não ser competitivos ou sequer comercializar outras linhas.

8.5. Portanto, com vistas a aumentar a probabilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração, opta-se pelo parcelamento da solução. Essa abordagem permitirá que empresas especializadas em cada segmento de eletrodomésticos disputem os itens de seu domínio, potencializando a concorrência e a possibilidade de êxito na contratação.

9. CONTRATAÇÕES/AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata de uma aquisição de eletrodomésticos para atender às necessidades da Sede e Subsedes, não há outras contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

10.1. A presente contratação está prevista no planejamento estratégico da Autarquia e possui provisionamento orçamentário para a aquisição.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. Com a aquisição dos bens que constam neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Sede e demais unidades administrativas desta Autarquia tem o objetivo de:

- I - Consolidar estrutura física capaz de atender às necessidades da Unidade;
- II - Proporcionar as condições mínimas para o contínuo serviço das Unidades;
- III - Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar das/dos trabalhadoras/es bem como visitantes da Autarquia.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física das Unidades para o recebimento dos bens a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base em estudo prévio do espaço das Unidades para recebimento e alocação dos itens.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de bens comuns.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14.1. Justificativa da Viabilidade:

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para proporcionar uma adequada estrutura física nas Unidades. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Francisco de Assis, Assessor Temático**, em 10/11/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2517094** e o código CRC **9B3B2D2F**.

Referência: Processo nº 570600306.000134/2025-19

SEI nº 2517094